



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Serviço de Informática

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa justificar e embasar a contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link dedicado de acesso à rede mundial de computadores — Internet, com velocidade (largura de banda) mínima de 400 Mbs (Quatrocentos Megabits por segundo), Full Duplex, com garantia mínima de 100% da banda, com no mínimo 16 IP's públicos fixos (IPv4) disponíveis e com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 7 dias da semana para atendimento desta Prefeitura, a ser instalado no Paço Municipal situado a Av. Marginal Maria Chica, 1400 — Centro — Penápolis — SP, compreendendo a instalação, configuração e fornecimento de link dedicado de dados para a Internet, com disponibilização de equipamentos necessários (modem, roteador).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Penápolis mantém um link dedicado que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. O contrato desse link tem seu encerramento previsto para o final do ano, e considerando que não pode mais ser renovado, será necessário que se realize novo processo licitatório para manutenção deste serviço. Caso não contratado, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos serviços oferecidos pela Prefeitura ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso a Internet em todas as Secretarias e Serviços instalados no Paço Municipal, Acesso à Ouvidoria, Emissão de Certidões, Consulta de Débitos e Emissão de Guias de Recolhimento, ITBI, Diário Oficial Eletrônico, Portal da transparência, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

A contratação visa atender às exigências de diversos sistemas de informação que demandam banda garantida e IP público fixo, de forma a manter a eficiência e a continuidade dos serviços disponibilizados à população.

Desta forma, a prestação do serviço de fornecimento de link de internet dedicado, visa garantir a conectividade estável e contínua entre os departamentos e órgãos públicos, proporcionando suporte às atividades administrativas e operacionais, além de permitir o desenvolvimento e execução de serviços digitais voltados à população, devendo prover uma prestação de serviços com alta qualidade, eficácia, efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, mantendo plena eficácia das atividades realizadas e desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Penápolis e suas Secretarias, por um período de doze meses.

A necessidade de contratação de “link dedicado” é pela garantia de fornecimento de conexão sempre estável, considerando que o link de internet dedicada oferece diversas vantagens em relação às conexões compartilhadas, principalmente para empresas. A principal delas é a garantia de velocidade e estabilidade, com um link exclusivo que não sofre interferências de outros usuários. Além disso, a internet dedicada proporciona maior segurança, com a possibilidade de configurar firewalls e VPNs, e um suporte técnico especializado para garantir a disponibilidade da conexão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar os serviços em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante.

A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados à execução dos serviços nas localidades informadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALORES

Foram analisados as velocidades de links de internet disponíveis na cidade, bem como foi verificado a velocidade e especificações necessárias para o referido link de acesso à internet, restando as especificações necessárias conforme consta neste ETP.

5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificações	Quantidade
01	Link dedicado de acesso à rede mundial de computadores — Internet, com velocidade (largura de banda) mínima de 400 Mbs (Quatrocentos Megabits por segundo), Full Duplex, com garantia mínima de 100% da banda, com no mínimo 16 IP's públicos fixos (IPv4) disponíveis e com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 7 dias da semana, compreendendo a instalação, configuração e fornecimento de link dedicado de dados para a Internet, com disponibilização de equipamentos necessários (modem, roteador).	12 meses

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recurso próprio da Secretaria de Administração, proveniente da ficha 69 (Serviços de Pessoa Jurídica), Verba 33.90.39.99 - Fonte de Recurso/Aplicação 01/11000 (Tesouro).

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento devido a se tratar de apenas 01 (um) ponto de internet.

8. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes solicitadas por este Serviço, em andamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a nova contratação do serviço de fornecimento de link de internet, pretende-se garantir a continuidade da conectividade atualmente em uso, sem prejuízo às atividades institucionais. O contrato vigente encontra-se em fase final de vigência e não será prorrogado, o que torna necessária a celebração de um novo contrato para assegurar a manutenção dos serviços de acesso à internet de forma estável, segura e com qualidade adequada às necessidades da instituição.

Espera-se, com isso, evitar descontinuidade dos serviços, garantir o pleno funcionamento dos sistemas, promover eficiência na comunicação e assegurar suporte às atividades administrativas, técnicas e operacionais. Além disso, busca-se avaliar oportunidades de melhoria na capacidade de banda, de modo a contribuir para a modernização da infraestrutura tecnológica e para o aumento da produtividade organizacional.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de links de internet, por se tratar da prestação de um serviço essencialmente digital e intangível, apresenta impacto ambiental direto mínimo ou inexistente. No entanto, podem ocorrer impactos indiretos relacionados à infraestrutura necessária para a instalação ou manutenção dos serviços, como o uso de equipamentos eletrônicos, cabeamento e eventuais deslocamentos técnicos.

Como forma de tratamento, recomenda-se que a contratada observe boas práticas ambientais, como o descarte adequado de materiais obsoletos e a adoção de tecnologias que promovam maior eficiência energética. Além disso, caso haja necessidade de intervenção física, como passagem de cabos ou instalação de antenas, essas ações deverão seguir as normas ambientais e urbanísticas vigentes, minimizando qualquer interferência ao meio ambiente.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será conduzida conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

O processo de aquisição seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando garantir a contratação mais vantajosa para a Administração Pública e o cumprimento dos requisitos técnicos e orçamentários estabelecidos.

13. CONCLUSÃO

Diante das necessidades apresentadas e da análise técnica e orçamentária realizada, recomenda-se a contratação dos serviços, conforme especificações e valores detalhados no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação deve seguir os trâmites previstos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 58/2022, visando garantir a transparência e a eficiência na contratação.

Penápolis, na data da assinatura digital.

César Alencar Assumpção
Chefe do Serviço de Informática



Documento assinado eletronicamente por **César Alencar Assumpção, Chefe do Serviço de Informática**, em 18/07/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146152** e o código CRC **57F21402**.